



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO ADITIVO Nº 057-1-2025, VINCULADO AO CONTRATO Nº 030-1-2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040-2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007-2024.

**ADITIVO CONTRATUAL QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS-
BA E A EMPRESA WA CONSTRUÇÃO E
SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Clewton de Souza Domingues, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.713.400/0001-07, situada na Rua Projetada 09, SN, Quadra 38, Lote 05, Vila Nova, Santa Maria da Vitória-BA, CEP: 47.640-000, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 030-1-2025**, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea b C/C o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, tendo em vista a justificativa contida no Processo Administrativo nº 065-1-2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo no valor inicialmente contratado do Contrato nº 030-1-2025, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea b C/C o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, para melhor atender às finalidades de interesse público.

§ PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual equivalente a 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor global inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): A previsão orçamentária para custear a despesa referente ao contrato de nº 030-1-2025, devendo a mesma correr as dotações descritas no contrato e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 228.182,30 (duzentos e vinte e oito mil, cento e oitenta e dois reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Município de Cocos, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, assino o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor, para um só e mesmo efeito de direito.

Cocos-BA, 13 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI
CNPJ: 01.713.400/0001-07
CONTRATADA